



RESOLUÇÃO Nº 009/2024 – CEPE/UNESPAR

Aprova a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Musicoterapia, do *Campus* de Curitiba II da Unespar, para ingressantes a partir de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE e REITORA DA Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os incisos II e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.775.767-3;

considerando o parecer da Câmara de Ensino;

considerando a deliberação contida na Ata da 2ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 25 de março de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Musicoterapia, do *Campus* Curitiba II da Unespar, para ingressantes a partir de 2023.

Parágrafo único. A reestruturação refere-se à duplicação de turmas em A e B, das disciplinas obrigatórias: ~~Iniciação à Percussão, Percussão, Teclado Funcional, Piano Popular I e II, Iniciação ao Violão, Violão, Violão e Voz I e II, Violão e Harmonia, Técnicas de Improvisação Musical e Prática de Conjunto Musical.~~

Parágrafo único. A reestruturação refere-se à duplicação de turmas em A e B, das disciplinas obrigatórias: Iniciação à Percussão, Percussão, Teclado Funcional, Iniciação ao Violão, Violão, Violão e Voz I e II, Violão e Harmonia, Técnicas de Improvisação Musical e Prática de Conjunto Musical. **(Alterada pela Resolução nº 002/2024 - Reitoria/Unespar)**

I - A duplicação das referidas turmas dependerá da deliberação do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, para a manutenção da carga horária CRES já autorizada para o curso nessas disciplinas em 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 25 de março de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)